



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício nº CEDPAP- 048/07

Brasília, 27 de junho de 2007.

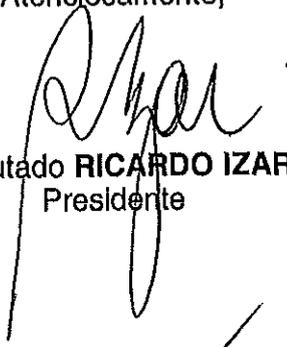
Exmo. Sr.
Deputado **ARLINDO CHINAGLIA**
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

REP 12/2007

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para providências, numeração e publicação, a representação em anexo, dirigida a este Conselho pelo Senhor Daniel S. Tourinho, presidente do **Partido Trabalhista Cristão - PTC**, solicitando abertura de processo disciplinar contra o deputado **MÁRIO DE OLIVEIRA (PSC/MG)**, por quebra da ética e do decoro parlamentar.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente

2582

Caetina



Partido Trabalhista Cristão

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO
DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS FEDERAIS – BRASÍLIA – DF.

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar - 27/JUN/2007 - 12:54 HS
Partido 3068 Ass: [assinatura] 06/1506

O PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO – PTC, pessoa jurídica de direito privado devidamente registrada no TSE, com sede em Brasília-DF e com representação no Congresso Nacional, por seu respectivo Presidente Nacional abaixo subscrito, vem diante de Vossa Excelência, com fundamento no art. 55, II e § 2º, da Constituição Federal e do art. 13 e seguintes do Código de Ética e Decoro Parlamentar – Resolução da Câmara dos Deputados nº 25, de 2001, ofertar a presente



Partido Trabalhista Cristão

REPRESENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR

em face do Senhor Deputado Federal **MARIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Deputado Federal pelo Partido Social Cristão (PSC-MG), pelas razões de fato e de direito adiante expostas:

DOS FATOS

O jornal "O Globo" noticiou na edição do dia 26 de junho de 2007, pg. 04, reportagem sob o título "Polícia diz ter descoberto plano de deputado para matar deputado – Carlos Willian, de Minas, teria escapado porque pegou carona no avião de Lula".

Na reportagem há graves denúncias contra o Representado. Aduz o veículo de comunicação que de acordo com investigação levada a efeito pela Polícia Civil do município de Osasco (SP), foi identificada a pessoa do ora Representado como o suposto mandante do homicídio a ser cometido contra o Deputado Federal Carlos Willian.



Partido Trabalhista Cristão

Eis a íntegra da reportagem veiculada:

“BELO HORIZONTE E SÃO PAULO - A Polícia Civil de São Paulo descobriu um plano para assassinar o deputado federal Carlos Willian (PTC-MG). Dois acusados foram identificados acertando o crime dentro de um shopping, na região metropolitana de São Paulo. Segundo a polícia, que utilizou escutas autorizadas pela Justiça, eles agiriam a mando de outro deputado federal, Mário de Oliveira (PSC-MG), que cobraria uma suposta dívida de R\$ 800 mil de Willian. Mário de Oliveira ainda não foi encontrado para se pronunciar sobre o caso.

Odair da Silva, de 44 anos, suspeito de contratar o homem que mataria o parlamentar, foi preso e, em depoimento, disse que seguia as instruções do deputado do PSC. Ao fim do depoimento, ele foi liberado. O suposto matador, conhecido como Alemão, conseguiu fugir.

Em um trecho das escutas, Odair diz a Alemão que parte do dinheiro já tinha sido paga e que o serviço precisaria ser executado. A data escolhida era a quinta-feira passada, dia 21.

- A quantia "tá" na mão, "tá" pronta. Eu vou no distrito (Distrito Federal) na quarta.. Então tenho que estar com você na terça lá (no Aeroporto).

Alemão pergunta "quando é que Carlos Willian vai voltar". Odair responde que "é na quinta", referindo-se ao último dia 21. O plano só não foi cumprido porque Willian chegou mais cedo a Belo Horizonte, no avião da comitiva do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que pousou no Aeroporto da Pampulha às 9h08m. Os policiais paulistas conseguiram prender Odair, mas Alemão fugiu. Na casa onde ele estava, foram encontradas diversas anotações, muitas placas dos carros do deputado e uma foto de Willian.



Partido Trabalhista Cristão

Polícia encaminha caso ao Supremo

A polícia pediu prisão temporária de Odair à Justiça de Osasco, mas, o pedido foi indeferido sob alegação de que, como há suspeitas sobre um deputado federal — que tem direito a foro privilegiado - o caso deveria ir ao o Supremo Tribunal Federal (STF). Segundo a polícia, o caso foi encaminhado ao Supremo, que, por sua vez, diz que ainda não há inquérito envolvendo os parlamentares mineiros. Ari Júnior, irmão de Carlos Willian, disse que o deputado está em Belo Horizonte, onde tem uma consulta médica agendada para esta segunda-feira.

- Estou indignado. Não tenho dívida nenhuma de R\$ 800 mil. Eu não percebi que poderia ser morto. E os homens estão soltos - desabafou Carlos Willian ao saber do plano.

Policiais investigavam homicídio local quando descobriu plano

A polícia de Osasco investigava um homicídio local e monitorou os passos de Alemão até o Shopping Tamboré, em Barueri, na Grande São Paulo. Na segunda-feira passada, policiais prenderam o obreiro da Igreja Quadrangular Odair da Silva. Ele fora incumbido de contratar um matador de aluguel em São Paulo para executar o parlamentar em Belo Horizonte.

Alemão esteve várias vezes na capital mineira, mas não conseguiu concluir o plano. Para despesas com passagens aéreas e estada em hotéis, Alemão e

Odair teriam recebido R\$ 40 mil.

Odair contou à polícia que foi procurado por um rapaz ligado à Igreja Quadrangular em São Paulo, e que seria um assessor parlamentar na Assembléia Legislativa de São Paulo. Sabia que Odair teve problemas com



Partido Trabalhista Cristão

drogas entre os 14 e 26 anos e por isso imaginou que ele pudesse encontrar um matador no submundo do tráfico para executar o deputado. O pagamento pelo crime: R\$ 150 mil.

Odair disse à polícia que Alemão teria recebido metade do dinheiro. Além de querer cobrar a suposta dívida de R\$ 800 mil, Mário de Oliveira teria ficado furioso com Willian por tê-lo complicado na Receita. Os dois deputados teriam sido amigos há 20 anos, de acordo com o preso.

PTC vai levar Mário de Oliveira ao Conselho de Ética

O presidente nacional do PTC, Daniel Tourinho, disse nesta segunda-feira que o partido vai entrar com representação no Conselho de Ética da Câmara contra o deputado Mário de Oliveira. Segundo Tourinho, a representação será baseada na documentação da polícia.

- Confirmada a denúncia, vamos entrar com uma representação contra o deputado Mário de Oliveira, que é apontado como mentor desse episódio macabro - explicou Tourinho.

A representação do partido será entregue ainda esta semana e deve solicitar toda a documentação do inquérito instaurado pela Polícia Civil de São Paulo para apurar a tentativa de assassinato. O próprio Willian informou

que vai pedir à Procuradoria da Câmara proteção policial e garantias de sua integridade física. Ele não escondeu a surpresa com o episódio:

- Meu sentimento é de perplexidade. Jamais imaginei que estava correndo tanto risco - disse Willian."

As investigações formuladas trazem indícios fortes da possibilidade da prática de gravíssimos ilícitos penais pelo ora



Partido Trabalhista Cristão

Representado. Nesse sentido, se subsume o direito-dever e a obrigação institucional desta Câmara dos Deputados, por intermédio de seu Conselho de Ética, em proceder à verificação exauriente e completa dos fatos, a oitiva dos envolvidos e a colheita do conjunto probatório na intenção de se proceder aos esclarecimentos necessários, tendo em vista o decoro ínsito à atividade parlamentar.

Por essa razão, e diante de eventual quebra do decoro, a ser apurada em processo disciplinar onde seja garantido o contraditório e a ampla defesa, a Câmara dos Deputados poderá dar cumprimento a uma de suas finalidades internas determinadas na Constituição Federal, em seu Regimento Interno e em Código de Ética: a fiscalização e a verificação da correção ou não das atividades e atitudes do representado relativamente aos fatos denunciados pela imprensa, que foram objeto de investigação pela Polícia Civil do estado de São Paulo e que se encontram no momento a cargo da Polícia Federal, do Ministério Público Federal e do Supremo Tribunal Federal.

As graves denúncias tem a eficácia de, por si só atinirem a já abalada imagem do Congresso Nacional e, exatamente por esse motivo reclamam uma apuração escorreita e percuciente, asseverado o devido processo legal e sempre no interesse público.



Partido Trabalhista Cristão

Aos Deputados Federais, detentores de mandato eletivo, representantes direto do povo e dos Estados da Federação são exigidos de modo permanente o decoro e a compostura adequada ao cargo que exercem.

Ao Conselho de Ética e Decoro cabe, em virtude dos indícios fortes e provas em poder da Polícia Civil preservar a dignidade do mandato parlamentar. Mais que uma prerrogativa, trata-se, em verdade, de um poder-dever que conseqüentemente traz a responsabilidade institucional inafastável de investigar e eventualmente punir os deputados que tenham quebrado o decoro parlamentar.

Isto posto, estão presentes os elementos de prova suficientes para justificar a abertura de processo de quebra de decoro parlamentar junto a esse Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, assim permitindo o esclarecimento dos fatos.

DO DIREITO

O art. 3º do Código de Ética e Decoro Parlamentar, Resolução nº 25, de 2001, parte integrante do Regimento Interno, estipula que são deveres fundamentais do Senador, dentre outros os de:



Partido Trabalhista Cristão

“Art. 3º São deveres fundamentais do Deputado:

I - promover a defesa do interesse público e da soberania nacional;

II - respeitar e cumprir a Constituição, as leis e as normas internas da Casa e do Congresso Nacional;

(...)

IV - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé zelo e probidade;l(...)

VII - tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar, não prescindindo de igual tratamento;
(...).”

Por certo que a indiciária participação do Representado em uma tentativa de homicídio remonta à patente violação do o que contido nos incisos II, IV e VII do art. 3º suso mencionado.

Ademais, o art. 55, II e parágrafo 1º da Constituição Federal estipula que:



Partido Trabalhista Cristão

“Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar; (...)”

Já o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em complemento, determina no art. 240 que:

“Art. 240. Perde o mandato o Deputado:

(...)

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;”

Em suma, afigura-se que o Representado está sendo acusado de indiciária participação na tentativa de homicídio de seu próprio colega parlamentar, o Deputado Federal Carlos Willian, o que tem o condão de configurar um quadro de vil torpeza e descaso para com a vida humana e com as instituições públicas.

Por efeito, a conduta em testilha revela falta a maior do que aquela alusiva ao resguardo do decoro parlamentar. Revela, em tese, um verdadeiro ato de selvageria que o Congresso Nacional do Brasil deve estar prontificado para repudiar e, se for a hipótese, punir exemplarmente.



Partido Trabalhista Cristão

DO RECEBIMENTO DA REPRESENTAÇÃO DIRETAMENTE PELO CONSELHO DE ÉTICA

O art. 55, § 2º da CF atribui aos Partidos Políticos a prerrogativa de iniciar diretamente o processo de investigação de quebra de decoro parlamentar.

No mesmo sentido é o art. 14 do Código de Ética e Decoro que determina aos Partidos Políticos a prerrogativa de diretamente provocar o Conselho de Ética para a instauração do processo disciplinar, tudo em consonância ao mencionado dispositivo constitucional relativo ao decoro parlamentar.

Diz o *caput* do artigo 14:

“ Art. 14. A aplicação das penalidades de suspensão temporária do exercício do mandato, de no máximo trinta dias, e de perda do mandato são de competência do Plenário da Câmara dos Deputados, que deliberará em escrutínio secreto e por maioria absoluta de seus membros, por provocação da Mesa ou partido político representado no Congresso Nacional, após processo disciplinar instaurado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, na forma deste artigo.”



Partido Trabalhista Cristão

Assim, o PTC, usando de sua prerrogativa constitucional de iniciar o processo disciplinar requer o recebimento diretamente da presente representação pelo Conselho de Ética, com a devida instauração imediata do Processo Disciplinar para a investigação dos fatos aqui narrados, investigados pela Polícia Civil e retratados pela mídia impressa e televisiva.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

I – o recebimento da presente Representação pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e a competente instauração do Processo Disciplinar, ante a suposta quebra de decoro parlamentar do Deputado Federal Mário de Oliveira, com a designação de relator;

II – a notificação do Representado no gabinete 341, Anexo IX, da Câmara dos Deputados, ou ainda, se necessário, por Edital, para que responda, se lhe aprouver, a presente Representação no prazo regimental;

III – para efeitos de instrução probatória que seja anexado (cf. documentação acostada) o teor das



Partido Trabalhista Cristão

investigações inclusas no inquérito policial deflagrado junto à 7ª Delegacia Policial de Osasco/SP, referente aos fatos objeto da presente representação;

IV – ao final, a procedência da presente representação com a recomendação ao Plenário da Câmara dos Deputados para a deliberação e posterior aplicação das sanções cabíveis;

VI – apenas alternativamente, e tão somente no caso de haver, o que não se espera, o entendimento de incompetência do Conselho em receber diretamente a representação, que seja remetida ao Presidente da Mesa Diretora para as providências devidas.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Brasília, 27 de junho de 2007.

DANIEL TOURINHO

PRESIDENTE DO PTC



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício nº. CEDPA/P-048/07, que encaminha Representação do PTC contra o Deputado MÁRIO DE OLIVEIRA (PSC/MG), com vistas à abertura de processo disciplinar por quebra de decoro parlamentar, para fins de numeração e publicação.

Em 28/06/2007

Numere-se e encaminhe-se ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
Publique-se.


ARLINDO CHINAGLIA
Presidente